

3



**CARTILHA**

**PATRIMÔNIO CULTURAL  
ESPORTE E LAZER**



[www.aedasmg.org/paraopeba](http://www.aedasmg.org/paraopeba)

# Sumário



- 1** Sobre a Área Temática
- 2** O que é Cultura?
- 3** O que é Patrimônio Cultural?
- 4** Povos e Comunidades Tradicionais
- 5** Patrimônio Material
- 6** Patrimônio Imaterial
- 7** Patrimônio Natural
- 9** Esporte e Lazer
- 11** O que são Questões Emergenciais?
- 12** Impactos Identificados - Região 1
- 13** Impactos Identificados - Região 2
- 14** Questões Emergenciais Identificadas
- 16** O que pode, deve e precisa ser feito?
- 17** Bacia do Paraopeba
- 18** Preservar!
- 19** Referências Bibliográficas

A área de Patrimônio Cultural, Cultura, Esporte e Lazer reúne uma equipe dedicada a compreender os impactos e danos causados pelo desastre ocorrido na Mina do Córrego do Feijão da Vale S/A, nas dimensões sociais, históricas e culturais das vivências coletivas.

É também nosso desafio, no diálogo junto às atingidas e atingidos, elaborar medidas de reparação a esses danos que possibilitem o reconhecimento e a valorização das diferentes tradições, expressões culturais e dos modos de ser, conviver e fazer, impactados no entorno da Bacia do Paraopeba.



**É NOSSO DIREITO!**

O direito à cultura, ao esporte e ao lazer são garantias ao bem estar social previstas pela Constituição Federal de 1988 e regulamentados por legislações estaduais e municipais. Diz, a nossa Constituição Federal (1988), por meio do artigo 215, que deve ser promovido e protegido pelo poder público o patrimônio cultural brasileiro, considerando tanto os bens de natureza material e imaterial:

*Art. 215 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

*§ 1º O estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.*







Patrimônio Cultural pode ser definido como tudo aquilo que tem valor para uma coletividade - não apenas valor financeiro, mas também afetivo, histórico e cultural. Nesse sentido, a ideia de patrimônio é uma construção sociocultural, ou seja, são as pessoas e comunidades que, a partir dos seus costumes, vivências e práticas que vão definir a importância de determinados bens materiais, imateriais e naturais.



## uma "medida de valor"

Para além das legislações e órgãos que protegem e indicam o valor patrimonial dos bens culturais, uma "medida de valor" importante quando falamos em patrimônio é a referencialidade cultural. Ou seja, é também através das relações internas dos diferentes grupos sociais, como por exemplo os povos e comunidades tradicionais, que damos sentido e valor aos bens materiais, imateriais e naturais, e definimos o que é importante e precisa ser transmitido e preservado.



# Povos e Comunidades Tradicionais

O Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, define essas populações como:

*“grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040, art. 3º § 1º).*








# Patrimônio Material

Patrimônio Material é aquele formado por bens de natureza material, como: as cidades históricas, os sítios arqueológicos e paisagísticos, os bens individuais ou bens móveis, os acervos catalogados em museus, documentos históricos, registros audiovisuais, diários, cerâmicas, dentre outras materialidades que possuem valor histórico e de memória para as coletividades.




Fotos Patrimônios Materiais de Brumadinho: Matriz Nossa Senhora da Piedade e Ruínas do Forte



**DANOS AO PATRIMÔNIO MATERIAL SÃO AQUELES QUE AFETAM O ESPAÇO FÍSICO, TANGÍVEL, IMPEDINDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE DÃO SENTIDO ÀS RELAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS. QUANDO ESSES BENS SÃO AFETADOS, ISSO REFLETE DIRETAMENTE NA NOÇÃO DE PERTENCIMENTO, MEMÓRIA E IDENTIDADE DAS COMUNIDADES E DOS INDIVÍDUOS SOBRE UM DETERMINADO LUGAR.**



Patrimônio Imaterial é aquele formado pelos bens culturais que dizem respeito às dinâmicas sociais de determinados grupos e regiões, como os saberes tradicionais, os ofícios e modos de fazer; as celebrações religiosas e culturais; as formas de expressões culturais como as danças, as músicas populares, os jogos e brincadeiras; e também os lugares de tradição e memória, como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas. O patrimônio cultural imaterial é também uma herança transmitida de geração a geração. Por isso, é constantemente recriado pelas dinâmicas sociais e suas interações com o meio ambiente, reafirmando o sentimento de identidade e continuidade, e contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.



**DANOS AO PATRIMÔNIO IMATERIAL SÃO AQUELES QUE AFETAM A TRANSMISSÃO DOS SABERES DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO, IMPEDINDO QUE AS COMUNIDADES E INDIVÍDUOS POSSAM RECRIAR SUAS HISTÓRIAS E VALORES. QUANDO AFETADOS, PERDE-SE A DIVERSIDADE DE CONHECIMENTOS, PRÁTICAS E MODOS DE FAZER PRÓPRIOS ÀS DINÂMICAS CULTURAIS.**



Patrimônio Natural é formado pelas paisagens e recursos que possuem, para além da sua riqueza natural, valor identitário e cultural para os grupos sociais. Nesse sentido, a natureza é compreendida não como algo separado da humanidade, mas como parte integrante das práticas culturais e sociais, demandando reconhecimento, cuidado e preservação.



*Foto Patrimônio Natural de Brumadinho: Serra da Calçada*



**DANOS AO PATRIMÔNIO NATURAL SÃO AQUELES QUE AFETAM A FORMA COMO NOS RECONHECEMOS NO TERRITÓRIO E IMPEDEM, OU SUSPENDEM, AS RELAÇÕES QUE ESTABELECEMOS COM O MEIO AMBIENTE A NOSSA VOLTA.**





## É NOSSO DIREITO!

A nossa Constituição Federal (1988), por meio do artigo 216, dispõe sobre o patrimônio material e imaterial:

*Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência á identidade, á ação, a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:*

*I- as formas de expressão;*

*II- os modos de criar, fazer e viver;*

*III- as criações científicas, artísticas e tecnológicas;*

*IV - as obras, objetos, documentos e edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticos-culturais;*

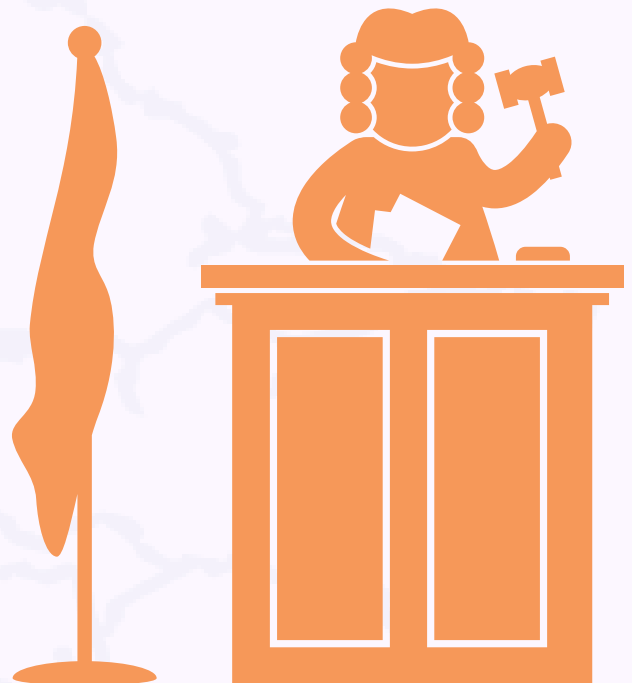
*V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.*

*§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.*

*(...)*

*§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.*

*§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.*





O lazer pode ser definido como um conjunto de ocupações às quais nos entregamos de “livre vontade”. Seja para repousar, divertir-se, recrear-se e entreter-se, ou ainda, para usufruir do aprendizado que partilhamos em atividades voluntárias e criativas que nos possibilitam o afastamento e/ou alívio das tensões causadas pelas nossas obrigações.



Para além de uma atividade física, recreativa, educativa e profissional, o esporte é um DIREITO de todos(as) e deve ser entendido também como uma prática sociocultural. Por isso, os esportes também podem ser compreendidos a partir de sua relação com as identidades culturais, regionais e nacional. Como exemplo podemos citar os Jogos dos Povos Indígenas, realizados desde 1980 por diferentes etnias e que contam com as seguintes modalidades esportivas: arco e flecha, corrida com tora, canoagem.





DANOS AO ESPORTE E AO LAZER SÃO AQUELES QUE NOS IMPEDEM DE REALIZAR ATIVIDADES QUE PROPORCIONAM PRAZER E ALEGRIA. E ATRAVÉS DAS QUAIS NOS LIBERAMOS DAS TENSÕES ROTINEIRAS E DESENVOLVEMOS HABILIDADES NAS RELAÇÕES UNS COM OS OUTROS QUE PODEM CONTRIBUIR NO ENFRENTAMENTO DAS NOSSAS LUTAS COTIDIANAS.



**É NOSSO DIREITO!**

A prática esportiva é um DIREITO DE TODOS (AS) !!

*Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

*I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;*

*II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;*

*III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;*

*IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.*



# O que são Questões Emergenciais?

As questões emergenciais são aquelas que exigem atenção e resoluções imediatas para mitigação dos danos causados pela Vale S/A. Ou seja, é tudo aquilo que precisa ser resolvido no agora para evitar que atingidos e atingidas sejam colocados em uma situação de vulnerabilidade.

## E NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DO ESPORTE E DO LAZER?

De uma maneira ampla, podemos compreender que é através das relações culturais e do tempo que dedicamos às atividades esportivas e de lazer que construímos laços uns com os outros, nos fortalecemos como coletivo e damos sentido às memórias e histórias que partilhamos.

A cultura, o esporte e o lazer são de fundamental importância para nossa qualidade de vida e sociabilidade, ou seja, para que possamos nos relacionar uns com os outros e também com nosso patrimônio material, imaterial e natural, pelo simples prazer que isso nos proporciona.

## O QUE PODE, DEVE E PRECISA SER FEITO?

*o que foi danificado ou perdido em relação ao lazer, às festas tradicionais e aos lugares que serviam para se reunir, divertir, aprender etc.?*

*o que é urgente para você e/ou sua comunidade utilizar, resgatar, preservar e reconstruir?*



## REGIÃO 1

# Impactos Identificados

Depois de escutar o que foi dito nos Grupos de Atingidas e Atingidos e fazer uma pesquisa sobre a nossa área nas Regiões 1 e 2, trouxemos algumas situações que se desdobram em questões emergenciais.

## Impactos Identificados Brumadinho

### Patrimônio Cultural

Impacto nas manifestações artísticas  
Festas tradicionais

### Esporte e Lazer

Perda de atividades recreativas  
Danos ao espaço de lazer  
Dificuldade de acesso a chácaras e sítios

### Região 1

### Cultura

Perda de projetos de vida  
Quebra de laços comunitários  
Danos aos modos de vida

### Rio Paraopeba

Proibição da prática da Pesca  
Proibição do uso da água para irrigação  
Perda do Rio como espaço de lazer  
Contaminação da água



## REGIÃO 2

# Impactos Identificados

Depois de escutar o que foi dito nos Grupos de Atingidas e Atingidos e fazer uma pesquisa sobre a nossa área nas Regiões 1 e 2, trouxemos algumas situações que se desdobram em questões emergenciais.

### Impactos Identificados

Mário Campos, Betim, São Joaquim de Bicas, Igarapé e Juatuba

#### Patrimônio Cultural

Danos ao Conjunto Arquitetônico da Colônia Santa Isabel  
Prejuízo aos cultivos tradicionais de hortaliças e ervas  
Prejuízo às manifestações culturais e às religiões de matriz africanas.

#### Esporte e Lazer

Suspensão de caminhadas, jogos, pesca, rafting e outras atividades de lazer junto ao Rio

#### Cultura

Impactos nos Projetos de Vida - Medo - Estigma do Contágio - Abalo a projetos Coletivos, Individuais e sociais - Adoecimento Mental – Impacto nos laços e relações sociais - Danos às práticas alimentares.

### Região 2

#### Rio Paraopeba

Contaminação das águas – Impedimento das atividades esportivas e de lazer – Inviabilização de Cultivos – Suspensão de Práticas Religiosas



# Questões Emergenciais Identificadas



## CULTURA

- Impactos nas relações sociais, assim como em projetos de vida individuais e coletivos;
- Em Brumadinho, a destruição da ponte em Alberto Flores foi um dano imediato emergencial que impediu a mobilidade de comunidades e em consequência impactou nas sociabilidades entre pessoas e comunidades.
- Inviabilização de festividades, atividades tradicionais, modos de fazer e de se relacionar com a Bacia do Paraopeba.



## PATRIMÔNIO CULTURAL

- Impacto no culto e religiosidade dos povos de religiões de matriz africana, que tinham na relação com o Rio Paraopeba parte da sua cosmologia.
- Proibição do cultivo tradicional de hortaliças, ervas e outros produtos agrícolas, constituidores das culturas comunitárias das regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba;
- Interdição do Rio Paraopeba como espaço de lazer, sociabilidade e patrimônio cultural

## ESPORTE E LAZER

- Impacto na vida das famílias devido ao lazer que o Rio proporcionava;
- Inviabilização da prática da pesca esportiva, artesanal ou profissional.





# Questões Emergenciais Identificadas



## RIO PARAOPEBA

- A contaminação do Rio Paraopeba inviabilizou também as atividades esportivas e de lazer ali desenvolvidas, impactando no bem-estar, na saúde física e mental dos atingidos e atingidas.
- Alteração da paisagem do Rio Paraopeba, a partir da contaminação, assoreamento e aumento do risco de enchentes.
- Inviabilização do acesso de comunidades vizinhas, devido a interdição do Rio Paraopeba e os consequentes meios de transportes utilizados para comunicação entre as comunidades; EXEMPLOS:
- Betim – Citrolândia: a balsa histórica que liga a região às comunidades vizinhas de Mário Campos e São Joaquim de Bicas teve seu funcionamento prejudicado, interrompendo assim dinâmicas socioculturais ali estabelecidas.

## MULHERES

Há grandes impactos nessa área na vida das mulheres atingidas. Com a falta de lazer das crianças, o maior tempo gasto com a limpeza com a casa devido o aumento da poeira e o maior o cuidado com familiares e amigos doentes o lazer dessas mulheres que já era escasso devido a sobrecarga de trabalho estrutural está praticamente inexistente nessas condições. Dessa forma, as mulheres são atingidas pela perda do lazer devido ao impedimento de acesso ao rio e a espaços de socialização assim como pela sobrecarga de trabalho consequentes dos problemas causados pelo rompimento da barragem.







# O que pode, deve e precisa ser feito?

## Patrimônio Cultural

- Disponibilização e garantia de acesso a um espaço sagrado para exercício da espiritualidade dos povos de religiões de matriz africana;
- Revitalização e viabilização do uso do teatro da Colônia Santa Isabel;
- Registro e revitalização dos cultivos tradicionais de hortaliças e verduras;
- Registro e revitalização do cultivo de ervas e seus usos na Bacia do Rio Paraopeba.

## Esporte e Lazer

- Revitalização de espaços de lazer e construção de novos;
- Acesso a ribeirões próximos para atividades de lazer que envolve o contato com água;
- Planejamento urbano municipal, com garantias para realização e acesso a atividades de esporte e lazer.

## Medidas Emergenciais

### Cultura

- Levantamento dos impactos nas festas tradicionais;
- Programas de incentivo a cultura;
- Revitalização de espaços de memória;







# Bacia do Rio Paraopeba

UM OLHAR PARA O RIO NA PERSPECTIVA DO PATRIMÔNIO CULTURAL



Os rios também tem uma história. Entendendo isso, podemos perceber o quanto podem fazer parte das relações políticas, econômicas e culturais de um povo. A relação com o rio permite difundir modelos sociais de produção, como a que existe na região com a mineração; com a pesca, de modo a garantir a subsistência; com o cultivo de agricultura; de lazer, como a pesca esportiva e recreativa; e de religiosidade, como elemento que constitui determinada cosmologia e visão de mundo. Todos esses elementos permitem estabelecer a identidade, estilos de vida e o próprio afeto com o lugar, que são incorporados pelos sujeitos por meio da interação com o ambiente a sua volta. Por isso, os rios devem ser considerados patrimônios culturais, pois são reconhecidos por sua importância histórica, sua relação com a ancestralidade e com a sociabilidade.



# PRESERVAR!

UMA RESPONSABILIDADE DE TODAS(OS)  
UMA OBRIGAÇÃO DO ESTADO

Ligada a noção de cuidado e defesa para com algo ou alguém, a noção de preservação quando relacionada ao patrimônio cultural de um povo, tem a ver com as diferentes ações que buscam, no presente, possibilitar que costumes, tradições, hábitos, espaços e memórias consideradas importantes possam ser acessadas pelas gerações futuras.



Essas ações podem se dar por meio das políticas públicas de salvaguarda aos bens patrimoniais materiais e imateriais de responsabilidade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA), assim como pela atuação das secretarias municipais de cultura e turismo.

Mas as ações de preservação das dinâmicas culturais são também de responsabilidade dos diferentes grupos sociais que, além de acompanhar a atuação dessas instituições em suas regiões, garantem que, através dos seus ritos e tradições, os saberes sejam transmitidos no decorrer do tempo.





ARANTES, Antônio A. Como ler o INRC. INRC. Inventário Nacional de Referências Culturais. Manual de Aplicação. Departamento de Identificação e Documentação do IPHAN/MinC. Brasília, 2000.

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL. Plano de trabalho de assessoria técnica aos atingidos e atingidas em razão do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A. na Região 1 - Brumadinho para a democratização das decisões relativas à reparação integral das perdas e danos. Belo Horizonte, 2020. 119 p.

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL. Plano de trabalho de assessoria técnica em razão do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A. na Região 2 – Mário Campo, São Joaquim das Bicas, Betim, Igarapé e Juatuba para a democratização das decisões relativas à reparação integral das perdas e danos. Belo Horizonte, 2020. 122 p.

BRASIL. DECRETO nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

BRASIL. DECRETO nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

BRASIL. DECRETO nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. art. 68 ADCT/CF-88.

CONVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, 2003, UNESCO (Tradução feita pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 2006)

MINAS GERAIS. Projeto de Lei 883, de 1 de abril de 2011. Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011.

\_\_\_\_\_. Cadernos de Cultura de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2017.

PATRIMÔNIO. In: Dicionário crítico das ciências sociais do países de fala oficial portuguesa. Salvador: EDUFBA, 2014. p. 379 - 393



# CARTILHA 3

## PATRIMÔNIO CULTURAL ESPORTE E LAZER

**Auxílio  
Emergencial**



**Moradia, Infraestrutura  
e Patrimônio**

**Socioambiental**



**Patrimônio Cultural,  
Esporte e Lazer**

**Saúde**



**Economia,  
Trabalho e Renda**

**Educação e Serviços  
Socioassistenciais**



**Questões relativas  
às mulheres**